



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO

**PREFEITURA
MUNICIPAL
JUARA**
Renascer para o Progresso

DECRETO Nº. 045/98

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA,
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR
PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.**

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1.999 do Fundo Municipal de Saúde de Juara-Mt., conforme Lei Municipal nº. 1.056/98 de 11 de Dezembro de 1.998, no valor de R\$- 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais), discriminados abaixo:-

1 - As despesas serão realizadas segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue:-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Saúde e Saneamento	R\$- 2.320.000,00
II - POR PROGRAMA DE TRABALHO	
Saúde	R\$- 2.320.000,00
III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes	R\$- 1.520.000,00
Despesas de Capital	R\$- 800.000,00
IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Fundo Municipal de Saúde	R\$- 2.320.000,00

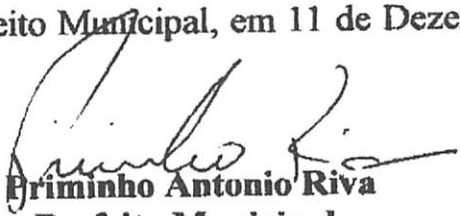
Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro de 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

O presente documento
foi PUBLICADO no dia 11
de 11 / 01 / 99

a 08h00m
condaluy D. Corralho
Responsável


Prímimo Antonio Riva
Prefeito Municipal